

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 12/1999 de 14 de Janeiro

Nos termos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos para 1998 dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jomal Oficial I Série Nº 2 de 14-1-1999.

23 de Dezembro de 1998. – o Presidente do Governo, Carlos Manuel Martins do Vale César.